# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras




## SUMÁRIO


**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Outros atos oficiais ..... 2
***Atos Legislativos*** ..... 2
convocação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Iaras**
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

**Câmara Municipal de Iaras**
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Outros atos oficiais

**Calendário - 2025**
**Sessões Ordinárias**

As Sessões Ordinárias são bimensais, realizando-se as primeiras e terceiras "segunda-feira" do mês, com início às 20 horas.

Os recessos acontecem nos meses de julho (11/07 a 31/07), dezembro e janeiro (19/12 a 31/01).

Recesso é a "suspensão" das atividades do Poder Legislativo, onde as Sessões Ordinárias são suspensas, ficando apenas os servidores públicos trabalhando em horário reduzido (das 8h às 12h).

Durante o recesso, excepcionalmente, podem ocorrer Sessões Extraordinárias mediante pedido do Prefeito e/ou vereadores.

**Calendário 2025**

Janeiro Recesso
Fevereiro 03 17
Março 03 17
Abril 07 21
Maio 05 19
Junho 02 16
Julho 07 Recesso
Agosto 04 18
Setembro 01 15
Outubro 06 20
Novembro 03 17
Dezembro 01 15

**Rafael César Martins de Oliveira**
Presidente da Câmara

.....

### Atos Legislativos

### convocação

Iaras, 24 de janeiro de 2025.

**CONVOCAÇÃO**

**OBJETO:** 1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA.
**DIA/HORA**: 27 de janeiro de 2025 às 09h30min.

Senhores Vereadores,

De conformidade com o disposto no artigo 131, Inciso I, do Regimento Interno, e, **Ofício n.º 19, 38, 50, 51, 52 e 54/2025**, de autoria do Senhor Patrick Hernandes Morales, Prefeito Municipal**.** Venho **"CONVOCAR"** os Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Iaras, a participar da Sessão Legislativa Extraordinária, que faremos realizar às **09h e 30 minutos do dia 27 de janeiro de 2025** nesta Casa de Leis, para deliberação da seguinte Ordem do Dia:

**Projeto de Lei nº 1/2025** - 23/01/2025
**Assunto:** *Regulamente a Lei Federal n.º 12.527/2011 para dispor sobre o acesso a informações no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo do município de Iaras e adota outras providências*
**Autoria:** *Patrick Hernandes Morales*

**Projeto de Lei nº 2/2025** - 23/01/2025
**Assunto:** *Autoriza o município de Iaras a contratar estagiários e dá outras providências*
**Autoria:** *Patrick Hernandes Morales*

**Projeto de Lei nº 3/2025** - 23/01/2025
**Assunto:** *Estabelece o regime de diária para condutores de veículos e dá outras providências*
**Autoria:** *Patrick Hernandes Morales*

**Projeto de Lei nº 4/2025** - 23/01/2025
**Assunto:** *Dispõe sobre a correção monetária e o reajuste real no valor do cartão alimentação concedido pela prefeitura municipal de Iaras aos funcionários públicos municipais, altera o caput da lei 771/2017 e adota outras providências*
**Autoria:** *Patrick Hernandes Morales*

**Projeto de Lei Complementar nº 1/2025** - 23/01/2025
**Assunto:** *Dispõe sobre a criação de vantagens pecuniárias e dá outras providências*
**Autoria:** *Patrick Hernandes Morales*

**Projeto de Lei Complementar nº 2/2025** - 23/01/2025
**Assunto:** *Dispõe sobre a exclusão do requisito de escolaridade para o cargo público de provimento em comissão de Secretários de estradas e rodagem e dá outras providências*
**Autoria:** *Patrick Hernandes Morales*

**Projeto de Lei Complementar nº 3/2025** - 23/01/2025
**Assunto:** *Altera o anexo I da Lei Complementar Municipal n. 125 de 04 de novembro de 2019 e dá outras providências.*
**Autoria:** *Patrick Hernandes Morales*

**Projeto de Lei Complementar nº 4/2025** - 23/01/2025
**Assunto:** *Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual nos vencimentos dos funcionários públicos municipais do poder executivo e do poder legislativo, com fundamento no inciso X do art. 37 da constituição federal, sobre o aumento nos vencimentos dos servidores públicos municipais do poder executivo e adota outras providências.*
**Autoria:** *Patrick Hernandes Morales*

Fica os presentes Projetos de Lei nº 01, 02, 03 e 04/2025 e Projetos de Lei Complementar nº 01, 02, 03 e 04/2024, despachado para as Comissões de Finanças e Orçamento; Justiça e Redação; Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esportes, Turismo, Saúde e Assistência Social.

Atenciosamente, subscreve.

**RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA**
**Presidente**

.....